

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL Telefone: (65) 3613-7604 E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	50.153-0/2023
INTERESSADOS(AS):	CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
	ADELAR MARCANTE
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2022
RELATOR:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
SESSÃO DE JULGAMENTO:	31/07 A 04/08/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 679/2023 - PV

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO — EXERCÍCIO DE 2022. REGULARES. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 50.153-

0/2023.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 1º, II, 10, XI e 162 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.738/2023 do Ministério Público de Contas, em: I) JULGAR REGULARES as Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, referentes ao exercício de 2022, gestão do Sr. Adelar Marcante; dando-lhe quitação; e, II) RECOMENDAR à atual gestão que, em observância à Lei nº 12.527/2014 – Lei de Acesso à Informação, promova ações de melhorias para atender 100% (cem por cento) dos requisitos de transparência do Poder Legislativo Municipal.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI – Presidente, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF, que acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA.

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2023.



SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL Telefone: (65) 3613-7604 E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator Auditor Substituto de Conselheiro

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)